Id:0471B0DABAAEBAA1

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, Nº 41 – Bairro: Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023- PMEV
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador os Sr(a). Francisco Italo Cardoso Soares Furtado, portador da cédula de identidade nº 1.973.622 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.372.863-04, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de Livros Didáticos para o Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, Através da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$: 38.024,00 (trinta e oito mil e vinte e quatro reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 30%:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FTE. RECURSO
02.09.01 – FUNDEB	12.365.0216.2044 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.542.01-215 1.500.00-200

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

Elesbão Veloso - PI, 10 de fevereiro de 2023.

Id:0047E071A210BAAC

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ: 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 Vermelha - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 011-2023-CPL/PMEV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal decontrato para prestação de Serviços de Técnicos de FUTEBOL/FUTSAL, pra exercer a coordenação técnica da Escolinha de Futebol, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude de Elesbão Veloso-PI.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato a seguir, originado do Processo Administrativo Nº 010/2023 – PMEV, Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2023, que tem como objeto a prestação de Serviços de Técnicos de FUTEBOL/FUTSAL, para exercer a coordenação técnica da Escolinha de Futebol, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude de Elesbão Veloso-PI:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - PMEV, firmado com **MARCONE DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 19.825.750-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.725.773-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Teixeira, nº 632, Bairro Piçarra, nesta cidade de Elesbão Veloso-PI.

GESTOR: RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08.
FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.469.394- SSP/PI, inscrito no CPF nº 755.234.693-00.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar
A execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:05D4F6531838BAA0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, Nº 41 – Bairro: Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023– PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO INFANTIL.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta com a Empresa:

EMPRESA: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador os Sr(a). Francisco Italo Cardoso Soares Furtado, portador da cédula de identidade nº 1.973.622 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.372.863-04, no valor global de R$: 38.024,00 (trinta e oito mil e vinte e quatro reais).

OBJETO: Fornecimento de Livros Didáticos, destinados ao Ensino Infantil da Rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Elesbão Veloso - PI.
VALOR: R$: 38.024,00 (trinta e oito mil e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:030E6B625D24BAB2

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ: 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 Vermelha - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 012-2023-CPL/PMEV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal decontrato para Prestação de Serviços Técnicos Profissional de Engenheiro Agrônomo, para prestar assessoria junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Elesbão Veloso/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato a seguir, originado do Processo Administrativo Nº 011/2023 – PMEV, Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2023, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissional de Engenheiro Agrônomo, para prestar assessoria junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Elesbão Veloso/PI:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PMEV, firmado com **LUÍS CARLOS DOS ANJOS CORTEZ**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, CREA: 1909620742, portador da cédula de identidade nº 2.295.452 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF: 004.430.493-51, residente e domiciliado na Rua São José, nº 514 – CEP: 64.300-000 – Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Valença do Piauí/PI.

GESTOR: RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08.
FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.469.394- SSP/PI, inscrito no CPF nº 755.234.693-00.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar
A execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal